DIÁRIO OFICIAL
CEDRO

EXECUTIVO

O Diário Oficial do Município de CEDRO foi criado pela Lei Municipal Nº 00:00 em meio eletrônico publicado no site oficial HTTPS://WWW. CEDRO.CE.GOV.BR, torna -se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

Conforme Decreto nº 060/2016 de 19 de julho de 2016, em seu art. 3º as publicações serão recebidas até o horário máximo das 13:00 horas para publicação no dia posterior até às 9:00 horas, pelo responsável, para a publicação do Diário Oficial. As matérias deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: diariooficial@cedro.ce.gov.br

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CEL LUIZ FELIPE, 299 - CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE

DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1839 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 17/07/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250717/001 - GAB

Concede diária e designa Servidor (a) Municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 – Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos conselheiros municipais, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O LV E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:SUEYWANNI RIBEIRO ROCHA
CPF n°:XXX.622.XXX-80
Cargo:Assistente SocialCbo:251605
Secretaria:Assistência Social e da Mulher
Destino: IcóEstado: CE
Período:18 de julho de 2025
Valor da diária: 40,00Quantidade:01
Valor total:40,00 (quarenta reais)
Objetivo da viagem: Participar da Etapa Regional da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres com o tema: Democracia, Igualdade e Direitos para Todas as Mulheres Cearenses. A Conferência acontecerá no dia 18 de julho de 2025 no Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS, em Icó-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 17 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portarianº1702.001/2025-GAB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1839 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 17/07/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250717/003 - GAB

Concede diária e designa Servidor (a) Municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 – Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos conselheiros municipais, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O LV E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE DA SILVA
CPF n°:XXX.040.XXX-34
Cargo:Psicóloga Cbo:251510
Secretaria:Assistência Social e da Mulher
Destino: IcóEstado: CE
Período:18 de julho de 2025
Valor da diária: 40,00Quantidade:01
Valor total:40,00 (quarenta reais)
Objetivo da viagem: Participar da Etapa Regional da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres com o tema: Democracia, Igualdade e Direitos para Todas as Mulheres Cearenses. A Conferência acontecerá no dia 18 de julho de 2025 no Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS, em Icó-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 17 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portarianº1702.001/2025-GAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250717/003 - GAB

Concede diária e designa Servidor (a) Municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 – Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos conselheiros municipais, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O LV E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:EDILEUDA MARCOLINO VIANA
CPF n°:XXX.897.XXX-82
Cargo:Supervisor(a) Cadastro ÚnicoCbo:212315
Secretaria:Assistência Social e da Mulher
Destino: IcóEstado: CE
Período:18 de julho de 2025
Valor da diária: 40,00Quantidade:01
Valor total:40,00 (quarenta reais)
Objetivo da viagem: Participar da Etapa Regional da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres com o tema: Democracia, Igualdade e Direitos para Todas as Mulheres Cearenses. A Conferência acontecerá no dia 18 de julho de 2025 no Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS, em Icó-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 17 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portarianº1702.001/2025-GAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250717/004 - GAB

Concede diária e designa servidor (a) público (a) municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 – Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de 2025, que regulamento e atualiza o art. 6° da lei 388/2013, contidos no anexo I.

R E S O LV E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:NYEDJA FRAZAO PEREIRA DINIZ
CPF n°:XXX.405.XXX-70
Cargo:Coordenadora De Vigilância SocioassistencialCbo:410105
Secretaria:Assistência Social e da Mulher
Destino: FortalezaEstado: CE
Período:22 de julho de 2025
Valor da diária: 80,00Quantidade:01
Valor total:80,00 (oitenta reais)
Objetivo da viagem: Participar da solenidade do “Prêmio de Incentivo ao Aprimoramento da Política de Assistência Social desenvolvida pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS referente aos anos de 2023 e 2024”. A premiação acontecerá no Centro de Convenções do Ceará, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 17 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1702.001/2025-GAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250717/005 - GAB

Concede diária e designa Servidor (a) Municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 – Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos conselheiros municipais, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O LV E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE DA SILVA
CPF n°:XXX.040.XXX-34
Cargo:Psicóloga Cbo:251510
Secretaria:Assistência Social e da Mulher
Destino: FortalezaEstado: CE
Período:22 de julho de 2025
Valor da diária: 80,00Quantidade:01
Valor total:80,00 (oitenta reais)
Objetivo da viagem: Participar da solenidade do “Prêmio de Incentivo ao Aprimoramento da Política de Assistência Social desenvolvida pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS referente aos anos de 2023 e 2024”. A premiação acontecerá no Centro de Convenções do Ceará, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 17 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portarianº1702.001/2025-GAB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1839 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 17/07/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250717/006 - GAB

Concede diária e designa Servidor (a) Municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 – Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos conselheiros municipais, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O LV E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:ELIZABETE JAIANY RIBEIRO DE SOUZA
CPF n°:XXX.502.XXX-26
Cargo:Assistente SocialCbo:251605
Secretaria:Assistência Social e da Mulher
Destino: FortalezaEstado: CE
Período:22 de julho de 2025
Valor da diária: 80,00Quantidade:01
Valor total:80,00 (oitenta reais)
Objetivo da viagem: Participar da solenidade do “Prêmio de Incentivo ao Aprimoramento da Política de Assistência Social desenvolvida pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS referente aos anos de 2023 e 2024”. A premiação acontecerá no Centro de Convenções do Ceará, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 17 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portarianº1702.001/2025-GAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250717/007 - GAB

Concede diária e designa Conselheiro (a) Municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 – Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos conselheiros municipais, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O LV E:
Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Conselheiro (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:FRANCINEIDE BARBOZA DA SILVA
CPF n°:XXX.863.XXX-17
Cargo:Conselheira do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEACbo:
Secretaria:Assistência Social e da Mulher
Destino: IcóEstado: CE
Período:18 de julho de 2025
Valor da diária: 60,00Quantidade:01
Valor total:60,00 (sessenta reais)
Objetivo da viagem: Participar da Etapa Regional da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres com o tema: Democracia, Igualdade e Direitos para Todas as Mulheres Cearenses. A Conferência acontecerá no dia 18 de julho de 2025 no Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS, em Icó-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 17 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portarianº1702.001/2025-GAB
PORTARIA DE DIARIA Nº 20250717/008 - GAB

GABINETE DO PREFEITO

Concede diária e designa servidor (a) público (a) municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 – Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de 2025, que regulamento e atualiza o art. 6° da lei 388/2013, contidos no anexo I.

R E S O LV E:
Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO
CPF n°:XXX.155.XXX-30
Cargo:Secretária MunicipalCbo:111415
Secretaria:Saúde
Destino: FortalezaEstado: CE
Período:18 de julho de 2025
Valor da diária: 250,00Quantidade:01
Valor total:250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Objetivo da viagem: Participação na reunião de Diretoria do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, que acontecerá no dia 18 de julho, sede do Conselho, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 17 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portarianº1702.001/2025-GAB
PORTARIA DE DIARIA Nº 20250717/009 - GAB

Concede diária e designa servidor (a) público (a) municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO

A CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 – Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de 2025, que regulamento e atualiza o art. 6° da lei 388/2013, contidos no anexo I.

R E S O LV E:
Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO
CPF n°:XXX.155.XXX-30
Cargo:Secretária MunicipalCbo:111415
Secretaria:Saúde
Destino: CratoEstado: CE
Período:17 de julho de 2025
Valor da diária: 150,00Quantidade:01
Valor total:150,00 (cento e cinquenta reais)
Objetivo da viagem: Participação na Oficina 4 – EIXO HOSPITALAR – LC MATERNO Infantil, no dia 17 de julho de 2025, às 13:00 horas, em Crato/CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 17 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portarianº1702.001/2025-GAB
PORTARIA DE DIARIA Nº 20250717/010 - GAB

Concede diária e designa Servidor (a) Municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 – Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos conselheiros municipais, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O LV E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:MARIA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO
CPF n°:XXX.983.XXX-20
Cargo:Agente AdministrativoCbo:411010
Secretaria:Assistência Social e da Mulher
Destino: FortalezaEstado: CE
Período:22 de julho de 2025
Valor da diária: 80,00Quantidade:01
Valor total:80,00 (oitenta reais)
Objetivo da viagem: Participar da solenidade do “Prêmio de Incentivo ao Aprimoramento da Política de Assistência Social desenvolvida pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS referente aos anos de 2023 e 2024”. A premiação acontecerá no Centro de Convenções do Ceará, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 17 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portarianº1702.001/2025-GAB
PORTARIA DE DIARIA Nº 20250717/011 - GAB

Concede diária e designa Servidor (a) Municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 – Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos conselheiros municipais, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

R E S O LV E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:CLAUDIANY BEZERRA VIANA
CPF n°:XXX.658.XXX-26
Cargo:Auxiliar de Serviços GeraisCbo:514225
Secretaria:Assistência Social e da Mulher
Destino: FortalezaEstado: CE
Período:22 de julho de 2025
Valor da diária: 80,00Quantidade:01
Valor total:80,00 (oitenta reais)
Objetivo da viagem: Participar da solenidade do “Prêmio de Incentivo ao Aprimoramento da Política de Assistência Social desenvolvida pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS referente aos anos de 2023 e 2024”. A premiação acontecerá no Centro de Convenções do Ceará, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 17 DE JULHO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1702.001/2025-GAB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal No. 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação no 1107.01/2025-05, e respaldado no parecer da Procuradoria Geral do Município, vem AUTORIZAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação dos serviços da companhia energética do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ENEL, referente a ligação elétrica para o Estádio Montevideo, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE.

Face ao exposto, diante do cumprimento de todos os requisitos exigidos para contratação pela Administração Municipal de Cedro/CE, tendo em vista que a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, inscrita no CNPJ n° 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza/CE - CEP 60.135-040 é titular exclusiva da concessão de exploração de serviços públicos de distribuição de energia no Estado do Ceará, conforme Contrato de concessão de Distribuição n° 01/98-ANEEL, devidamente publicado no Diário Oficial da União em 28 de janeiro de 1998, razão pela qual é imprescindível sua contratação, constatou-se o atendimento a legislação vigente, assim determinamos o prosseguimento das fases seguintes para que se proceda a publicação do devido extrato.

Cedro-CE, 17 de julho de 2025

Marcus Irineo Carvalho de Almeida
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CEDRO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 1610.01/2024-03 (SECRETARIA DE TURISMO) ORIUNDO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CARONA Nº. 1510.01/2024-03, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO.

CONTRATADA: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, situada à Rua Raimundo Inácio, No. 518, Bairro Centro, Barro/CE, CEP: 63.380-000, inscrita no CNPJ sob o n° 22.853.186/0001-64, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Államo Edgar Fernandes Rolim, portador do CPF n° 011.XXX.XXX-24.

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens especificados no quadro abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei.

ESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTIDADE
CONTRATADAQUANTIDADE ADITIVADAVALOR UNITÁRIOVALOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL
LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS 030, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE FERRO E/OU ALUMINIO, TRAÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.METRO25062,50R$ 74,00R$ 4.625,00
LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES ESPECIFICAÇÃO: DISCIPLINADORES - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA TIPO CANO OU MELATON, COM 1,1M DE ALTURA POR 2M DE CUMPRIMENTO. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. UNID25062R$ 34,00R$ 2.108,00
GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 1- ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS DE PROTEÃO COM MEDIDAS DE COMPRIMENTO 2,00M E ALTURA 1,20M.UNID15037R$ 31,98R$ 1.183,26
EQUIPE DE APOIO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIENCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE. INCLUINDO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.DIÁRIA12030R$ 260,41R$ 7.812,30
TELÃO DE LED TIPO 1- ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED. SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 600MM X 400MM. COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO.UNID0502R$ 4.500,009.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO: 16 de outubro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Cedro-CE, 15 de julho de 2025.

Manoel Bezerra Filho
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL
A Secretária Executiva de Saúde, Sra. Tereza Wyana Ferreira Viana torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2906.02/2023-02 decorrente da Tomada de Preços No. 1904. 01/2023-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA – HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI, CNPJ No. 41.343.187/0003-75, estabelecida na Rua Zuca Sampaio, No. 695, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000 neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. Dalphene Santana Saraiva, inscrita no CPF sob o No. 120.XXX.XXX-53.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tereza Wyana Ferreira Viana – Secretária Executiva de Saúde

Cedro-CE, 30 de junho de 2025.

Tereza Wyana Ferreira Viana
Secretária Executiva de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL
A Secretária Executiva de Saúde, Sra. Tereza Wyana Ferreira Viana torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2906.01/2023-02 decorrente da Tomada de Preços No. 1904. 01/2023-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ No. 41.343.187/0004-56, estabelecida na Avenida Paulo Maurício, No. 597, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000 neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. Dalphene Santana Saraiva, inscrita no CPF sob o No. 120.XXX.XXX-53.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tereza Wyana Ferreira Viana – Secretária Executiva de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cedro-CE, 30 de junho de 2025.

Tereza Wyana Ferreira Viana
Secretária Executiva de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL
A Secretária Executiva de Saúde, Sra. Tereza Wyana Ferreira Viana torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2906.04/2023-02 decorrente da Tomada de Preços No. 1904. 02/2023-02, cujo objeto é a CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS EM GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, CNPJ No. 41.343.187/0004-56, estabelecida na Avenida Paulo Maurício, No. 597, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000 neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. Dalphene Santana Saraiva, inscrita no CPF sob o No. 120.XXX.XXX-53.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tereza Wyana Ferreira Viana – Secretária Executiva de Saúde

Cedro-CE, 30 de junho de 2025.

Tereza Wyana Ferreira Viana
Secretária Executiva de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL
A Secretária Executiva de Saúde, Sra. Tereza Wyana Ferreira Viana torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2906.03/2023-02 decorrente da Tomada de Preços No. 1904. 01/2023-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE OLHOS DE BARBALHA LTDA, CNPJ No. 03.068.081/0001-50, estabelecido na Rua 07 de setembro, No. 234, Centro, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000 neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. João Correia Saraiva, inscrito no CPF sob o No. 337.XXX.XXX-20.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Tereza Wyana Ferreira Viana – Secretária Executiva de Saúde

Cedro-CE, 30 de junho de 2025.

Tereza Wyana Ferreira Viana
Secretária Executiva de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CONCURSO N° PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DA BANDEIRA E DO HINO OFICIAL DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cedro-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital para criação e escolha da bandeira e do hino oficial do distrito do Santo Antônio, em atendimento a Lei Municipal nº 804/2025 e ao Decreto 027/2025.
OBJETIVO.
1.1.Realização do Concurso para criação e escolha do desenho do Brasão e Bandeira, e a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do distrito de Assunção, que tem como objetivo atrair moradores do Município de Cedro para participar da seleção supramencionada.
1.2.Os Hino, o Brasão e Bandeira do Distrito, após escolha, irão passar a ser parte do Patrimônio Cultural do Município de Cedro-CE.
1.3. Estimular o senso cívico e a autoestima dos munícipes, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação dos símbolos do seu município;
1.4. Instigar as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo Distrito.
1.5. Criar elementos importantes que virão a somar-se à heráldica municipal.
1.6. A criação da letra do Hino e da Bandeira do Distrito, deverá ser efetuada a partir da referência geográfica e histórica do Município e Distrito, enfocando suas origens, tradições,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

cultura, belezas naturais, aspectos econômicos e sociais, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas;
DA PARTICIPAÇÃO:
2.1. Cada concorrente poderá participar com apenas um (1) trabalho para cada item (Bandeira e hino);
2.2. Será permitido apresentar trabalho em conjunto, devendo constar a coautoria, de forma clara, no ato de inscrição.
DA INSCRIÇÃO.
3.1. A inscrição é gratuita, e será feita mediante preenchimento da ficha de inscrição anexa a este edital, que deverá ser preenchida e assinada pelo(s) autor(es), enviada por e-mail (cultura@cedro.ce.gov.br), ou entregar na sede da Secretaria Municipal de Cultura no período de 21 a 25 de julho de 2025.
3.2. As obras artísticas deverão ser entregues, nos dias 28 de julho de 2025, sob pena de desclassificação, da seguinte forma:
3.2.1. Para concorrer à escolha do hino oficial, a letra e a escrita em partitura deverão ser enviadas por e-mail (cultura@cedro.ce.gov.br) ou entregar na sede da Secretaria, contendo como assunto apenas a indicação: “Concurso Hino do Distrito ... (nome do distrito)”, sendo que o nome do(s) candidato(s), cópias de CPF, RG, e comprovante de endereço necessariamente deverão estar anexados no e-mail, bem como a proposta concorrente;
3.2.2. Para concorrer à escolha da Bandeira, o desenho deve ser enviado via e-mail (cultura@cedro.ce.gov.br), nos formatos “.PNG ou JPEG” e “.PDF”, e contendo a descrição explicativa da representação do desenho, com todas as suas características e o que simbolizam, contendo como assunto apenas a indicação: “Concurso Bandeira do Distrito de Assunção”, sendo que o nome do(s) candidato(s), cópias de CPF, RG, e comprovante de endereço necessariamente deverão estar anexados no e-mail, bem como a proposta concorrente;
3.3. Qualquer ausência dos documentos requisitados neste edital acarretará a eliminação do candidato.
DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO.
4.1. Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém.” (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa);
4.2. Na elaboração da letra não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas;
4.3. O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, econômicos, sociais e culturais do distrito;
4.4. A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor(res) qualquer questão quanto à autoria;
4.5. O Hino deverá ter, no máximo, 2 (dois) minutos de duração em sua leitura.
DAS CARACTERÍSTICAS DA BANDEIRA.
5.1. A Bandeira deverá representar o Distrito, considerando seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais;
5.2. A Bandeira deverá apresentar o memorial descritivo de sua constituição e elaborado de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

forma a possibilitar sua reprodução para fins de divulgação em decalques, adesivos, clichês, distintivos, medalhas e objetos de arte;
5.3. O trabalho classificado em primeiro lugar para representar a bandeira do Distrito poderá ser modificado para efeitos de formatação em padrão da heráldica ou visual.
DA COMISSÃO JULGADORA.
6.1. A Comissão Julgadora será instituída, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do Executivo Municipal e 3 (três) representantes da Sociedade Civil, com suas indicações requeridas pela Secretaria Municipal de Cultura, observando-se na indicação, identificação e notório conhecimento sobre os Distritos do município.
6.2. As indicações serão realizadas da seguinte forma:
6.2.1. Dos representantes do Executivo Municipal
a) 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;
b) 1 (um) representante da Secretaria de Educação.
c) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito/Assessoria de Comunicação.

§ 1º - Os representantes do Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal.
6.2.2 Da Sociedade Civil
1 (um) representantes Associação Comunitária dos Músicos de Cedro / ACOMUCE;
1 (um) beneficiário da Lei Aldir Blanc;
1 (um) representante dos compositores e cantores cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura.
§ 1º - Os representantes da Sociedade Civil deverão ser indicados por sua instituição ou classe representativa, requerida pela Secretaria Municipal de Cultura.
6.3. Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso;
6.4. Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedado o recebimento de qualquer remuneração, seja a que título for.
DO JULGAMENTO.
7.1. Para efeito de julgamento do hino, serão consideradas a originalidade, o estilo, a correção e clareza da letra, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação, bem como a representação do Distrito em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais;
7.2. Para efeito de julgamento da Bandeira, serão consideradas a originalidade, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação, bem como a representação do Distrito em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais;
7.3. Entenda-se por composição original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso;
7.4. Qualquer comprovação de plágio ou cópia acarretará na exclusão do participante, sendo deste a inteira responsabilidade pelo ato;
7.5. A Comissão Julgadora poderá não escolher nenhuma das obras inscritas e abrir novo edital referente a Criação da Bandeira e Hino Oficial do Distrito do Assunção.
DA SELEÇÃO, APRESENTAÇÃO E PRAZO RECURSAL
8.1. A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das obras artísticas nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, no dia 29 de julho de 2025.
8.2. Serão eleitas apenas as propostas que obtiveram o primeiro lugar para cada elemento (Bandeira e Hino).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.3. As propostas escolhidas serão disponibilizadas no Diário Oficial do município, nas redes sociais da Prefeitura.
8.4. Caso algum concorrente deseje recorrer à decisão da seleção, isso deve ser feito no prazo de 3 (três) dias corridos (30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2025), contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
8.5. Após o julgamento e o período de recursos (dia 04 de agosto de 2025), a obra vencedora será apresentada ao Prefeito Municipal de Cedro, no dia 05 de agosto, para que seja providenciada a sua publicação e apresentada ao público, em ato, no dia 15 de agosto de 2025, quando serão realizados os Festejos de Nossa Senhora de Assunção, Padroeira deste Distrito.
9. DOS ITENS A SEREM AVALIADOS.
9.1. Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de cinco a dez (5 a 10). Cada jurado preencherá a sua ficha e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;
9.2. Itens constantes da ficha de avaliação:
9.2.1. Quanto ao Hino: – Adequação ao tema; – Clareza e comunicação; – Correção; – Letra; – Originalidade; – Representação do Distrito em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.
9.2.2. Quanto à Bandeira: – Adequação ao tema; – Clareza e comunicação; – Correção; – Originalidade; – Qualidade da apresentação; – Representação do Distrito em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.
9.3. Em caso de empate na pontuação, será votado pelos membros da comissão, qual Hino e/ou Bandeira é a vencedora, sendo a proposta ganhadora a que obtiver 3 (três) votos ou mais.
DA PREMIAÇÃO
10.1 Os autores cujas obras forem selecionadas como vencedoras serão contemplados com uma premiação em dinheiro.
10.2. A entrega da premiação ocorrerá em data e horário designado pela Prefeitura Municipal.
10.3. A premiação do Concurso para escolha das bandeiras e hinos do distrito do município de Cedro/CE, assim definida:
Escolha da Bandeira do Distrito
1º lugar – R$ 1.000,00 (um mil reais)
2º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

Escolha do Hino do Distrito
1º lugar – R$ 1.000,00 (um mil reais)
2º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)
10.4. a premiação constante deste artigo, será ofertada individualmente, para o distrito de Santo Antônio.
11. DOS DIREITOS AUTORAIS.
11.1. O autor ou autores dos trabalhos vencedores, cederá ou cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado à Prefeitura Municipal de Cedro, que se reserva no direito de publicar, gravar, confeccionar e divulgar os trabalhos premiados.
11.2 O autor ou autores, deverão preencher a Declaração de Cedência dos Direitos Autorais, conforme modelo anexado neste edital.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
12.1. O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.2. Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;
12.3. Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;
12.4. A participação no concurso, relativamente ao(s) concorrente(s) vencedor(es) importará na cessão dos direitos autorais à Prefeitura Municipal de Cedro.
12.5. A Prefeitura Municipal de Cedro e a Comissão Organizadora do Concurso, poderão determinar, a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;
12.6. A inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, implicará na sua desclassificação imediata;
12.7. Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo público da Prefeitura Municipal de Cedro;
12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, a Prefeitura Municipal de Cedro-CE.

CEDRO-CE, 17 DE JULHO DE 2025

REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 1002.017/2025

Modelo / Ficha de inscrição
De acordo com os itens constantes no edital que institui a criação da Bandeira e Hino Oficial do Distrito_____, declaro que estou ciente do regulamento e me disponho a participar do concurso ciente dos termos regulamentados neste edital.
CATEGORIA: () HINO () BANDEIRA
Nome:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefones:
Residencial: Comercial: Celular:
E-mail:
A ser preenchido por um coautor (se houver vários componentes no desenvolvimento do trabalho)
Nome:
RG:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefones:
Residencial: Comercial: Celular:
E-mail:
Assinatura Autor
Assinatura coautor(es) (Se houver)
Modelo / Declaração De Cedência De Direitos Autorais
Nome:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Sexo:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefones:
Residencial: Comercial: Celular:
E-mail:
Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento e Edital do Concurso n° _____e concordo em ceder todos os direitos autorais e de propriedade sobre a obra apresentada.

Assinatura

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO

MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO:14104296368
Assinado de forma digital por MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO:14104296368
Dados: 2025.07.18 08:53:46 -03'00'